



Colégio Vaz

Normas Gerais de Convivência 2023

I. Horário dos alunos da Educação Infantil:

Período da manhã:

- Entrada: 7h50
- Saída: 11h50

Período da tarde:

- Entrada: 13h
- Saída: 17h

Demais horários conforme contrato

Horários dos alunos do Ensino Fundamental:

Período da manhã:

- Entrada: 7h30
- Saída: 12h

Período da tarde:

- Entrada: 13h15
- Saída: 17h30 / 17h45

II. Os horários deverão ser respeitados:

- A permanência do aluno no ambiente escolar antes ou após o horário estabelecido será acrescida de cobrança de valor adicional.
- Em caso de atraso na entrada, os alunos deverão aguardar na secretaria do colégio para entrar em sala a partir da 2ª aula.
- Saída antecipada, somente com solicitação e/ou justificativa pelos pais e/ou responsáveis.
- Os alunos serão entregues aos pais e/ou responsáveis, aos condutores escolares e a terceiros mediante autorização por escrito.
- É expressamente proibido a visita de familiares e/ou amigos durante o período de aula.

III. A comunicação entre os pais e /ou responsáveis e a escola se dá através de:

- Agenda digital – Clip Escola
- Reuniões bimestrais

Os responsáveis pelo aluno poderão falar pessoalmente com os professores, coordenação e direção, sempre que julgarem necessário, desde que agendado previamente.

Os responsáveis poderão ser convocados pelo colégio, conforme necessidade.

Telefones, e-mails, endereços, devem estar sempre atualizados na secretaria do colégio para que eventuais necessidades de comunicação sejam feitas.

IV. Valores:

Quantias em dinheiro enviadas pelo aluno, deverão ser identificadas pelos responsáveis, especificando o seu destino.

V. Medicamentos:

O aluno será medicado durante o período de aula, somente com a apresentação de receituário médico.

VI. Lanche:

Para o horário do intervalo, o aluno poderá trazer o lanche de casa ou adquiri-lo na cantina do colégio mediante pagamento no ato da compra.

Os lanches ofertados na cantina não são preparados no colégio, são fornecidos por uma empresa contratada e assados diariamente no período da manhã e da tarde.

VII. Material Escolar:

- O aluno e/ou responsáveis deverão organizar diariamente os materiais necessários para as aulas do dia.
- O aluno deverá zelar pela ordem e cuidados dos seus materiais.
- Utilizar o seu próprio material e não o dos colegas.

VIII. Uniforme:

A obrigatoriedade do uniforme é diária. Compõe o uniforme:

- Camiseta, bermuda, short saia, calça, agasalho e tênis. Não é permitido o uso de sandálias, botas, tamancos, chinelos ou tênis com rodinhas.
- A obrigatoriedade do uso do uniforme no ambiente escolar também se estende aos cursos extras.
- Todo o uniforme deverá conter a identificação do aluno.

IX. Brinquedo:

O dia para que o aluno da Educação Infantil traga brinquedos para o colégio é as sextas-feiras.

- No brinquedo deve conter o nome do aluno.
- Não conter peças pequenas, pontiagudas ou cortantes.
- Não poderá ser brinquedos que incitem violência, como armas e espadas.

X. Aniversário:

O aluno poderá comemorar o seu aniversário no horário de aula. Comemoração somente para os colegas de sala.

- Comemoração breve durante o período de aula.
- Entrega de descartáveis necessários (copos, pratos, garfos, guardanapos).
- A presença de familiares e amigos não é permitida.

XI. Educação Física:

As aulas de Educação Física ocorrem no horário de aula do aluno e são de caráter obrigatório. Para a dispensa das mesmas, faz-se necessário a apresentação de atestado médico.

XII. Rendimento Escolar:

1. Critérios para aprovação – Para fins de acompanhamento e controle formal do desempenho escolar do aluno, a verificação escolar deverá ocorrer ao final de cada bimestre letivo e será divulgado mediante emissão de boletins ou documento similar. Em cada disciplina, o aluno será aprovado desde que atenda às exigências de frequência e de notas.
2. Exigência de frequência – De conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, o aluno será aprovado se tiver frequentado, no mínimo, 75% do total de horas letivas.
3. Exigência de notas – Será considerado como aproveitamento insuficiente o aluno que, ao final de cada bimestre e após recuperação contínua, não atingir em cada componente curricular o mínimo de 6,0 pontos.
4. Segunda chamada – Caso o aluno, por motivo de não comparecimento, deixe de fazer a avaliação, poderá fazê-la em data determinada pelo colégio, no prazo máximo de 3 (três) dias após a sua ausência, mediante atestado médico ou justificativa do responsável com requerimento retirado na secretaria e pagamento da mesma (R\$ 30;00).

Observação: Não há segunda chamada para as provas de recuperação ao longo do ano letivo e para as provas de recuperação final, exceto mediante atestado médico.

XIII. Avaliação:

1. Da avaliação da aprendizagem – A avaliação será contínua, diagnóstica, sistemática e somativa. O aluno será avaliado sob orientação do professor, dentro e fora da sala de aula.
2. Da frequência – Independentemente do ano/série, será considerado apto a prosseguir nos estudos o aluno que atingir, ao final do ano letivo, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas previstas para o ano/série, objeto de matrícula.
Ao aluno que não tiver atingido o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas letivas previstas para o ano/série, poderão ser oferecidas atividades de compensação de ausências, ao final do ano letivo.
3. Do desempenho escolar
 - 3.1 Educação Infantil: para os alunos da Educação Infantil a avaliação faz-se à mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança tomando como referência os objetivos estabelecidos para cada estágio e ano, sem haver reprovação.
 - 3.2 Ensino Fundamental: Do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental os resultados sobre o desempenho escolar serão divulgados a cada bimestre letivo, numa escala de conceitos de 0(zero) a 10,0(dez).
 - 3.3 O conceito bimestral resultará da avaliação de todas as atividades desenvolvidas pelo aluno sob a orientação do professor ao longo do bimestre.
 - 3.4 Será considerado com aproveitamento insuficiente o aluno que, ao final de cada bimestre não tiver atingido o conceito 6,0(seis).
 - 3.5 Será considerado apto a prosseguir os estudos no ano/série, se tiver atingido, na soma dos conceitos bimestrais 24,0(vinte e quatro pontos), da seguinte forma:

Conceito 1º bim + conceito 2º bim + conceito 3º bim + conceito 4º bim = 6,0 (seis pontos)

- 3.6 Todos os alunos com aproveitamento insuficiente terão direito a:
 - 3.6.1 Recuperação contínua, a ser desenvolvida pelo professor, no cotidiano escolar, em todos os bimestres.
 - 3.6.2 Prova de recuperação em todos os bimestres. Os resultados obtidos nas provas de recuperação, alterarão o resultado obtido no bimestre, elevando-o para a nota da média 6,0 (seis), se recuperado.
 - 3.6.3 No final do 4º bimestre, o aluno que não atingir a média mínima 6,0 (seis) pontos para prosseguir estudos no ano/série seguinte será encaminhado a Recuperação Final (exame) em até quatro componentes curriculares. O aluno que ficar de Recuperação Final (exame) em mais de quatro componentes curriculares está automaticamente retido. Será oferecido ao aluno o período de plantão de dúvidas, período que antecede as provas de recuperação final (exame). O cálculo da média final, após os estudos de Recuperação Final(exame), dar-se-á da seguinte forma.
Média Anual (inferior a seis) + Recuperação Final (exame) = Total Dividido por dois e será:
 - Aprovado: se o resultado for igual ou superior a 6,0(seis) pontos.
 - Retido: se o resultado for inferior a 6,0 (seis) pontos.

XIV. Direitos do Aluno:

1. Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento.
2. Participar das aulas e demais atividades promovidas pelo colégio, como também solicitar explicação aos professores, e aos demais funcionários, sempre que julgar necessário.
3. Utilizar instalações e os recursos materiais oferecidos pelo colégio, durante seu horário de aula.
4. Tomar conhecimento da Verificação de Rendimento Escolar e dos resultados obtidos no processo avaliativo e frequência, nos prazos estabelecidos.
5. Dispor de orientação segura e competente para a realização das atividades escolares.
6. Ser assistido em suas defasagens e/ou demandas de aprendizagem por meio de atividades de reforço e recuperação contínua e/ou paralela.
7. Usufruir das condições necessárias ao desenvolvimento de suas habilidades e competências cognitivas, afetivas e sociais.
8. Ser informado sobre os procedimentos metodológicos e avaliatórios utilizados pelo professor, recorrendo a sua propriedade quando necessário.

XV. Deveres do aluno:

1. Uso diário do uniforme escolar.
2. O respeito ao próximo deverá ser a base de todo o relacionamento existente no colégio.
3. Manter-se atento e participativo durante as aulas, executando as atividades determinadas pelos professores com empenho e dedicação.
4. Ser pontual – frequentar com assiduidade e pontualidade.
5. Ser honesto na apresentação das tarefas e trabalhos, na realização das avaliações e nas atividades do dia a dia.
6. Respeitar professores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares.
7. Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio do colégio.
8. Comparecer às solenidades, festas cívicas e outros eventos promovidos pelo colégio.
9. Cuidar de seus pertences e possuir todo o material escolar necessário.

XVI. Não é permitido ao aluno:

1. Atrapalhar ou tumultuar a aula e usar vocabulário impróprio.
2. Entrar e sair da sala de aula sem autorização do professor e permanecer na porta da sala ou nos corredores nos intervalos de aulas.
3. Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho às atividades escolares.
4. Usar de meios fraudulentos na realização das avaliações (comunicar-se com colegas, “colar” ou portar “cola”) ou de outros trabalhos.
5. Usar boné dentro do colégio.
6. Praticar atos que prejudiquem as atividades dentro do colégio.
7. Usar indevidamente o nome do colégio nas redes sociais ou impressos que envolvam o nome de colegas, professores e funcionários.
8. Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.
9. Promover aniversários e outras formas de comemorações dentro do colégio sem prévia autorização.
10. Portar objetos de valor e aparelhos eletrônicos. O seu uso, em específico, durante as aulas, sem a autorização do professor, implicará na retenção do mesmo para devolução ao responsável do aluno. O colégio não se responsabiliza por perdas ou danos relacionados a qualquer desses aparelhos.
11. Namorar nas dependências do colégio.

XVII. Sanções ao aluno:

A infração a qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

1. Advertência verbal.
2. Advertência por escrito.
3. Afastamento temporário da sala de aula.
4. Afastamento temporário do colégio.
5. Transferência consensual, mediante conhecimento dos pais.
6. O aluno excluído da sala de aula por conduta inconveniente será encaminhado à Coordenação Pedagógica, como também haverá o seu afastamento temporário da sala de aula. O afastamento será determinado pela Direção em acordo com a Coordenação Pedagógica.
7. Encaminhamento educativo (caminho para transferência compulsória) será utilizado como medida extrema, uma vez esgotados os recursos pedagógicos e disciplinares.
8. As sanções serão aplicadas aos alunos a partir da advertência por escrito (com três advertências o aluno receberá suspensão, após três suspensões, o aluno será automaticamente convidado a se retirar do colégio). Todas serão comunicadas e registradas.

XVIII. Aos Pais / Responsáveis:

1. Ter conhecimento de todas as correspondências enviadas pelo colégio.
2. Comparecer ao colégio sempre que for solicitado.
3. Acompanhar e orientar seu filho em sua jornada escolar.
4. Procurar o colégio sempre que tiver dúvidas relacionadas à disciplina e/ou questões pedagógicas.
5. Incentivar e valorizar o desempenho escolar do seu filho, participando de todos os eventos promovidos pelo colégio.
6. Ser atento ao calendário escolar.

Casos não previstos nas normas acima descritas, serão avaliados pela equipe escolar.

Colégio Vaz